



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N° 26.895, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

(REVOGADO PELO DECRETO N° 29.073, DE 29/4/2024)

Alterações:

~~[Alterado pelo Decreto n° 27.038, de 8/4/2022.](#)~~

~~[Alterado pelo Decreto n° 27.171, de 18/5/2022.](#)~~

~~[Alterado pelo Decreto n° 27.229, de 8/6/2022.](#)~~

~~[Alterado pelo Decreto n° 27.626, de 24/11/2022. \(com efeitos a contar de 4/10/2022, para complemento de mandato\).](#)~~

~~[Alterado pelo Decreto n° 27.860, de 20/1/2023.](#)~~

~~[Alterado pelo Decreto n° 27.931, de 23/2/2023. \(com efeitos a contar de 24/1/2023\)](#)~~

~~[Alterado pelo Decreto n° 28.199, de 15/6/2023.](#)~~

~~[Alterado pelo Decreto n° 28.334, de 16/8/2023\). \(com efeitos a contar de 26/7/2023\)](#)~~

Nomeia membros para compor o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos – CONSEDH, para o biênio 2022/2024 e revoga Decreto n° 23.800, de 4 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados para compor o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos – CONSEDH, para o biênio 2022/2024, nos termos da Lei Complementar n° 709, de 19 de abril de 2013, os seguintes representantes:—

I— representante do Poder Executivo do Estado de Rondônia:

a) Deiziane de Souza Barreto Pinheiro, Titular; e

b) Natália Barros da Silva, Suplente;

II— representante da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia – PGE/RO:

a) Tais Macedo de Brito Cunha, Titular; e

b) Paulo Adriano da Silva, Suplente;

b) Lauro Lúcio Lacerda, Suplente; **(Redação dada pelo Decreto n° 27.171, de 18/5/2022)**

b) Alexandre Cardoso da Fonseca, Suplente; **(Redação dada pelo Decreto n° 28.334, de 16/8/2023)**

III— representante da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO:



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

~~a) Eduardo Guimarães Borges, Titular; e~~

~~-~~

~~b) Adelino Cataneo, Suplente;~~

~~-~~

~~IV representante da Secretaria Estadual de Saúde – SESAU:~~

~~-~~

~~a) Charles da Cunha, Titular; e~~

~~-~~

~~b) Gilmara Cristina Batista, Suplente;~~

~~a) Raony Gomes Ferreira, Titular; e (Redação dada pelo Decreto nº 27.626, de 24/11/2022)~~

~~-~~

~~b) Hokneide dos Santos França, Suplente; (Redação dada pelo Decreto nº 27.626, de 24/11/2022)~~

~~a) Darllen Quellen Rodrigues da Silva de Melo, Titular; e (Redação dada pelo Decreto nº 28.199, de 15/6/2023, com efeitos retroativos a contar de 24/4/2023)~~

~~-~~

~~b) Raony Gomes Ferreira, Suplente; (Redação dada pelo Decreto nº 28.199, de 15/6/2023, com efeitos retroativos a contar de 24/4/2023)~~

~~-~~

~~V representante da Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS:~~

~~-~~

~~a) Ana Carolina Marques de Amorim Gondim Assunção, Titular; e~~

~~a) Bruno Vinicius Fontinelle Benitez Afonso, Titular; e (Redação dada pelo Decreto nº 27.038, de 8/4/2022)~~

~~-~~

~~b) Débora de Almeida Volpi, Suplente;~~

~~b) Edilaine Naiara Gonçalves, Suplente; (Redação dada pelo Decreto nº 27.931, de 23/2/2023)~~

~~-~~

~~VI representante da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR:~~

~~-~~

~~a) Thais Bernardes Maganhini, Titular; e~~

~~-~~

~~b) Rosalina Alves Nantes, Suplente;~~

~~-~~

~~Art. 2º Ficam nomeados para comporem o CONSEDH, os seguintes representantes da Sociedade Civil Organizada:~~

~~-~~

~~I representante da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Rondônia – OAB/RO:~~

~~-~~

~~a) Cássio Esteves Jaques Vidal, Titular; e~~

~~-~~

~~b) Rodolfo de Freitas Jacaranda, Suplente;~~

~~a) Rogério Teles da Silva, Titular; e (Redação dada pelo Decreto nº 28.199, de 15/6/2023, com efeitos retroativos a contar de 9/5/2023)~~



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

-

b) Kelve Mendonça Lima, Suplente; **(Redação dada pelo Decreto nº 28.199, de 15/6/2023, com efeitos retroativos a contar de 9/5/2023)**

II ~~representante da Associação do Observatório Ambiental Jirau de Estudos e Desenvolvimento Sustentável:~~

-

a) ~~Sirley Camacho Ramos, Titular; e~~

a) ~~Maria Rosilene Dias Ventura, Titular; e (Redação dada pelo Decreto nº 27.229, de 8/6/2022)~~

-

b) ~~Sumaia de Souza Yonezawa, Suplente;~~

b) ~~Carina Ribeiro de Lima Luna, Suplente; (Redação dada pelo Decreto nº 27.229, de 8/6/2022)~~

-

b) ~~Valdirene Cupertino do Amorim Costa, suplente; (Redação dada pelo Decreto nº 27.860, de 20/1/2023, a contar de 9/01/2023)~~

III ~~representante da Associação de Trabalhadores Rurais do Projeto de Assentamento Madre Cristina – ASPROMADRE:~~

-

a) ~~Verônica Sousa Portugal, Titular; e~~

-

b) ~~Maria Barbosa dos Reis, Suplente;~~

-

IV ~~representante da Associação de Proteção a Assistência aos Condenados – APAC – Ji-Paraná:~~

-

a) ~~Leopoldina Veiga Guimarães Ferreira, Titular; e~~

-

b) ~~Maria Aparecida Bernardo de Aguiar, Suplente;~~

-

V ~~representante da Associação de Proteção a Assistência aos Condenados – APAC – Cacoal:~~

-

a) ~~Mateus Carckeno do Carmo, Titular; e~~

-

b) ~~Antonio Masioli, Suplente;~~

-

VI ~~representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vilhena e Chupinguaia – STTR:~~

-

a) ~~Clarinda Maximino da Silva, Titular; e~~

-

b) ~~Adilson Alves Machado, Suplente;~~

-

VII ~~representante da Faculdade Católica de Rondônia – FCR:~~

-

a) ~~Cleverton Reikdal, Titular; e~~

-

b) ~~Pedro Abib Hecktheuer, Suplente.~~

-



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

~~Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 23.800, de 4 de abril de 2019, que “Nomeia membros do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos.”.~~

-

~~Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

-

~~Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2022, 134º da República.~~

-

-

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador